

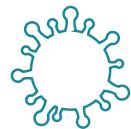
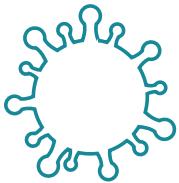
UFSM



MANUAL DE BIOSSEGURANÇA

PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA
DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19





ELABORAÇÃO:



Comissão de Biossegurança da UFSM - Covid 19

Alexandre Vargas Schwarzbold

Eliara Pinto Vieira Biaggio

Gustavo Prestes de Lima

Helton Fernandes dos Santos

José Ricardo Cantarelli

Márcia Keske Soares

Mariana Marquezan – presidente

Priscila de Arruda Trindade

Sônia de Ávila Botton

Tatiana Bernardon Silva



PROJETO GRÁFICO:

**Subdivisão de Divulgação e Eventos da
Pró-Reitoria de Extensão**





APRESENTAÇÃO

Em 11 de março de 2020, a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou pandemia pelo vírus SARS-CoV-2, que causa a COVID-19 ou doença do novo coronavírus. Para infecções confirmadas, há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando ao óbito. Os sintomas mais comuns incluem manifestações respiratórias (coriza, tosse, dificuldade para respirar), febre, dor de garganta, cansaço, dor de cabeça, dor muscular, perda de olfato e paladar. O vírus é transmitido por secreções respiratórias e salivares. Estudo divulgado pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos aponta que a taxa de transmissão do coronavírus é de 2,79, ou seja, uma pessoa infectada infecta outras três.

Apesar de não haver uma previsão de retorno das atividades presenciais, suspensas em 16/03/2020, a UFSM vem trabalhando para que esse retorno futuro se dê de forma segura para toda a comunidade acadêmica e colaboradores. Esse Manual de Biossegurança é fruto desse trabalho e visa normatizar as atividades essenciais que seguem funcionando, as atividades presenciais esporádicas, as condutas dos colaboradores terceirizados, assim como orientar aos moradores da Casa do Estudante Universitário (CEU), que continua em funcionamento.

O manual está dividido em orientações aos gestores, para que esses possam organizar a infraestrutura e materiais necessários para o funcionamento seguro dos setores dos quais são responsáveis; e orientações aos indivíduos da comunidade acadêmica, para que possam se proteger e proteger aos demais. O manual poderá ser atualizado de acordo com o curso da pandemia e publicação de novas evidências ou recomendações governamentais.

S U M Á R I O

ORIENTAÇÕES AOS GESTORES 5

ORIENTAÇÕES AOS INDIVÍDUOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA 09

Antes de sair de casa **10**

No caminho e no transporte público **10**

Ao chegar na UFSM **10**

Ao chegar a seu prédio de destino **11**

Durante alimentação 11

Nos banheiros **11**

Ao usar aparelhos eletrônicos de uso comum **11**

Ao voltar para casa **12**





ORIENTAÇÕES AOS GESTORES

1. Afastar das atividades presenciais, por tempo mínimo de 14 dias, os membros da comunidade acadêmica e colaboradores confirmados para COVID-19, que coabitem com pessoas confirmadas, e ainda seus contatantes próximos na UFSM*, que deverão ser testados através de RT-qPCR** caso apresentem sintomas. As pessoas confirmadas só poderão retomar à presencialidade após decorridos 14 dias do início da sintomatologia. Pessoas sintomáticas ou que coabitem com pessoas sintomáticas deverão ser afastadas até que se tenha o resultado conclusivo da investigação;
2. Comunicar imediatamente ao COE Local a existência de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
3. Cada Unidade deve criar sua Comissão de Biossegurança Setorial, composta de servidores da própria Unidade, para tratar de suas especificidades não contempladas por este manual. Deve-se, ainda, observar as determinações da PORTARIA CONJUNTA da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul SES/SEDUC/RS N.º 01/2020;
4. Na entrada dos prédios, devem ser afixados cartazes informativos elaborados por esta comissão acerca da sintomatologia da Covid-19 e contendo orientação para buscar o “Disque Covid UFSM”, que funciona das 7h às 19h, pelos telefones (55) 3220-8500 e 3213-1800;
5. Sempre que possível, os prédios da Universidade devem optar por uma única entrada de forma a controlar o fluxo de pessoas, a fim de garantir que o teto de ocupação não seja ultrapassado, bem como para facilitar a realização do protocolo de acesso (IN 01/2020 CBio);

* Considera-se como contatante próximo aquele que mantiver contato próximo e continuado no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros) com um caso confirmado por RT-qPCR ou Teste de antígeno, em período superior a 15 minutos, durante o período que corresponde a 2 dias antes do início dos sintomas até o isolamento ou afastamento do caso confirmado.

**do inglês Real-Time Reverse-Transcription Polymerase Chain Reaction, que significa amplificação de ácidos nucleicos por reação de transcrição reversa, seguida de reação em cadeia da polimerase em tempo real

6. Nos prédios em que se pode fazer a aferição da temperatura dos indivíduos, quando esta for igual ou superior a 37,8oC, o indivíduo terá seu acesso impedido. Poderá permanecer em sala/espaço de isolamento e ligar para o Disque Covid UFSM, para ser orientado quanto a buscar por ajuda médica ou realizar resguardo domiciliar. Agentes de portaria terceirizados foram treinados para uso do termômetro infravermelho, conforme o protocolo de acesso constante na IN 01/2020 da CBio;

7. O protocolo de acesso aos prédios, ainda, deverá contar com verificação do uso de máscaras sociais pelos indivíduos e higiene das mãos com álcool 70%;

8. Garantir que haja dispensadores de álcool 70% para higiene das mãos e lixeiras com pedal (ou sem o toque das mãos para abri-la) em todos ambientes da instituição, localizados em pontos estratégicos e de fácil acesso, como entrada e saída de ambientes, corredores, entrada de elevadores;

9. A fim de garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas, deve-se estabelecer o teto de ocupação nos ambientes compartilhados e elevadores, indicado por meio de cartazes, tanto na porta, quanto no interior dos respectivos ambientes. Após a retomada da presencialidade na UFSM, salas de aulas, bibliotecas, cantinas e refeitórios deverão também receber tais cartazes com o teto de ocupação. Ressalva se faz aos ambientes de alimentação, onde a distância mínima deverá ser de 2 m por requerer a remoção da máscara;

10. O piso dos espaços físicos deverá ser demarcado para facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento em ambientes coletivos que estejam sendo utilizados, tais como os locais de prestação de serviços essenciais, laboratórios de pesquisa que retomaram suas atividades e áreas de trabalho presencial esporádico. Após a retomada das atividades presenciais, será necessário fazer o mesmo para salas de aula, bibliotecas, refeitórios e demais áreas coletivas;

11. Após a retomada da presencialidade, deverá se implementar, nos corredores, sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas (salvo situações de emergência, que requeiram abandono de área, onde as orientações de saídas de emergência devem prevalecer);

12. Nos banheiros coletivos, deve-se disponibilizar kits de higiene composto por sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado (próximo às pias) e álcool 70% em gel, espuma ou spray (na porta de acesso). Deverá ainda haver orientações de uso afixadas, tais como cartazes com orientações sobre a lavagem das mãos, próximas às pias, e solicitando que feche a tampa do vaso sanitário para puxar a descarga, pois isso evita a disseminação de aerossóis e contaminação. Tais carta-

zes foram confeccionados pela Cbio;

13. Será necessário garantir uma adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à Covid-19 — tais como orientações para prática da etiqueta respiratória; com relação à higienização de mãos; quanto ao correto uso de máscaras; sobre não tocar olhos, boca e nariz sem higienizar as mãos; sobre evitar uso de adornos; quanto a manter os cabelos presos; sobre evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços; dentre outras. Tais cartazes foram confeccionados pela Cbio;

14. Manter ambientes arejados, mantendo portas e janelas abertas, e evitar o uso de ventiladores e de aparelhos de ar condicionado que não promovam a renovação do ar. Exceção se aplica a locais onde o uso dos condicionadores de ar seja indispensável, como por exemplo ambientes onde haja materiais de consumo e permanentes que necessitem de temperatura controlada. Nesse caso é indicada a manutenção periódica e limpeza de filtros e dutos, devendo cada Comissão de biossegurança setorial verificar a necessidade de instalação de filtros HEPA (High Efficiency Particulate Air/ alta eficiência no quesito filtragem de ar) nos sistemas de ar condicionado e exaustores;

15. Interditar bebedouros no qual possa ocorrer o contato da boca com o equipamento;

16. Os critérios mínimos de limpeza e desinfecção de ambientes deverão ser seguidos: I- higienizar o piso das áreas comuns com soluções de hipoclorito de sódio a 0,5%; II- higienizar com álcool 70% (fricção de 30 segundos por superfície) as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, etc. Mais detalhes constam na IN 04/2020 da CBio;

17. O uso de elevadores deverá ser desestimulado, preferencialmente deixando-os para pessoas com dificuldade de locomoção e respeitando o teto de ocupação (cartazes devem ser afixados dentro e fora do elevador). Orientar que os usuários evitem conversas, mantenham o distanciamento de 1,5m, e higienizem as mãos assim que saírem do elevador;

18. Deverão ser mantidas em trabalho remoto as pessoas dos grupos de risco, inclusive após a retomada das atividades presenciais;

19. Deverá ser priorizada a realização de reuniões e eventos à distância, através de recursos online, inclusive após a retomada das atividades presenciais;

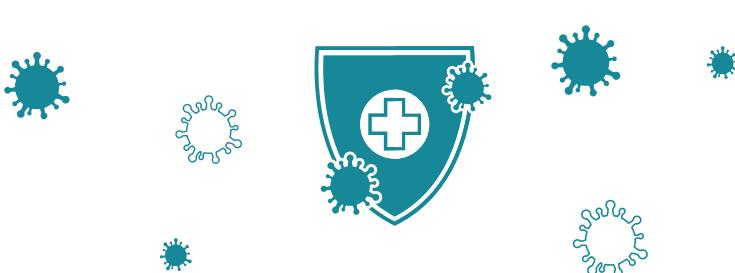
20. Operacionalizar a aquisição de insumos e equipamentos de proteção indivi-

dual (EPI) para as atividades práticas, conforme características e necessidades próprias (consultar Comissão de Biossegurança Setorial). Ressalta-se que máscaras sociais não são consideradas EPIs e devem ser adquiridas pelos próprios servidores;

21. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, formaturas, dentre outras;

22. É importante que, antes do retorno das atividades, a instituição realize orientações aos servidores, alunos e prestadores de serviços sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do SARS-CoV-2, com ênfase no correto uso de máscaras, adequada higienização de mãos e objetos, manutenção da etiqueta respiratória, e manutenção do distanciamento seguro. Adicionalmente, deve-se adotar rotinas regulares de tais orientação. A Cbio já providenciou a confecção de cartazes, cards e vídeos para orientar a comunidade acadêmica através das redes sociais, site da UFSM e envio de e-mail;

23. Os servidores fiscais de contrato e os colaboradores chefes de equipe da empresa terceirizada foram capacitados para os novos protocolos de limpeza dos ambientes para prevenção do contágio pelo novo coronavírus em curso oferecido pelo NED e organizado conjuntamente com a CBio. Caberá às Comissões de Biossegurança setoriais o treinamento adicional dos colaboradores da limpeza se esse for necessário para atender às especificidades.





ORIENTAÇÕES AOS INDIVÍDUOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA

1. Pessoas que apresentem dois ou mais possíveis sintomas de Covid-19, tais como: sensação febril ou febre, mesmo que relatada, calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, espirro, dificuldade respiratória, dor de cabeça, dores no corpo, alteração ou perda de olfato ou paladar, náusea, diarreia e/ou cansaço excessivo – ou que convivam com pessoas sintomáticas – não devem acessar os campi da UFSM;
2. Pessoas confirmadas para COVID-19, ou ainda que coabitem com um paciente, deverão informar imediatamente sua chefia imediata (supervisor, orientador) para que proceda ao afastamento do referido servidor/aluno e dos contatantes próximos na UFSM, orientando à testagem dos sintomáticos através da RT-qPCR. Indivíduos que estavam doentes e contatantes só poderão retomar à presencialidade após decorridos 14 dias do início da sintomatologia;
3. Todas as pessoas deverão higienizar as mãos (através de lavagem de mãos ou do uso de álcool 70%) ao chegar no seu setor e a cada duas horas, sempre que parecerem sujas, ou ainda sempre que tocarem em superfícies tocadas por outras pessoas;
4. É obrigatório o uso de máscara social em todos os ambientes do campus. O uso de máscara é obrigatório para ingressar e durante toda a permanência na Instituição, sendo recomendado trocá-la a cada 3 horas ou quando estiver umedecida antes deste período. Colocar a máscara usada numa sacola plástica até chegar em casa e proceder com a higienização. É de responsabilidade de cada usuário portar máscara(s) de uso pessoal (que não é um EPI) e em quantidade adequada para o tempo que for permanecer realizando suas atividades. Deve-se ressaltar que, mesmo usando máscara, deve-se manter o distanciamento mínimo obrigatório e higienizar as mãos com frequência;
5. Pratique a etiqueta respiratória: ao espirrar ou tossir, cubra a face com parte interna do cotovelo. Se necessário, use lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e descarte-os imediatamente em lixeira com tampa (higienize as mãos na sequência);
6. Vacine-se contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico de COVID-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como tosse e febre;

7. Tome cuidado extremo ao manipular álcool em gel ou líquido quando próximo de fontes de calor/fogo para evitar possibilidade de queimaduras e incêndios.

ANTES DE SAIR DE CASA

- Realize sua higiene pessoal, mantenha unhas curtas e limpas;
- Procure manter seus cabelos presos;
- Evite adornos como brincos, pulseiras, relógios, anéis;
- Certifique-se de estar levando apenas o material necessário;
- Vista sua máscara social;
- Lembre-se de carregar consigo: álcool 70%, máscaras extras para trocar durante o dia, embalagem plástica para acondicionar máscaras de pano usadas, e garrafa de água individual.

NO CAMINHO E NO TRANSPORTE PÚBLICO

- Use sua máscara social;
- Mantenha o distanciamento físico recomendado (1,5 m);
- Evite tocar o rosto sem higienizar as mãos;
- Evite de fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou sistema de bilhetagem eletrônica;
- Higienize as mãos antes de entrar e ao sair do ônibus;
- Solicite que as janelas fiquem abertas para o ar circular dentro do ônibus.

AO CHEGAR NA UFSM

- Evite aglomerações;
- Respeite o distanciamento físico (1,5 m com máscara);
- Evite tocar pessoas e coisas desnecessariamente;
- Encaminhe-se diretamente ao local de sua atividade acadêmica;
- Evite compartilhar objetos pessoais.



AO CHEGAR A SEU PRÉDIO DE DESTINO

- Respeite o protocolo de acesso de seu prédio, normatizado pela IN 01/2020 CBio e de acordo com a deliberação das Comissões setoriais;
- Dirija-se diretamente para seu local de atividade;
- Respeite as normas específicas do local e os cartazes de orientação;
- Cada usuário ficará responsável pela higienização da sua estação de trabalho. Deve ser realizada higienização de mesas, cadeiras, teclados, mouses e telefones a cada turno ou a cada troca de usuário, utilizando para isso álcool líquido 70% com papel toalha ou pano descartável.



DURANTE ALIMENTAÇÃO

- Mantenha distanciamento de 2 metros entre outras pessoas;
- Tire sua máscara somente para comer e acondicione em saco plástico para posterior lavagem. Instale outra máscara limpa imediatamente após o fim da refeição;
- Não compartilhe talheres, louças ou alimentos;
- Higienize as mãos antes e depois da refeição.



NOS BANHEIROS

- Higienize as mãos com álcool 70% ou através da lavagem com água e sabão por 20 segundos ao entrar e antes de sair;
- Acione a descarga com a tampa do vaso sanitário abaixada para evitar a disseminação de aerossóis.



AO USAR APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO COMUM

- Higienize as mãos com álcool em gel antes e após o uso de dispositivos eletrônicos de uso comum;
- Higienize os dispositivos de uso comum com álcool 70% antes e após o uso;
- Lembre-se de higienizar com frequência também seu celulares com álcool 70%.



AO VOLTAR PARA CASA

- Ao deixar a UFSM, higienize suas mãos com álcool 70%;
- Troque de roupas ao deixar a instituição ou ao chegar em casa;
- Eleja uma área suja logo na entrada (garagem ou lavanderia) para deixar suas roupas e calçados usados no trabalho;
- Deixe na área suja sua bolsa/mochila e pegue apenas objetos que precisará usar em casa;
- Higienize aparelho celular e demais objetos pessoais com álcool 70%;
- Tome um banho e vista uma roupa limpa.

ACOMPANHE INFORMAÇÕES DA UFSM NO SITE

www.ufsm.br e redes sociais.

ACOMPANHE A EVOLUÇÃO DA PANDEMIA NO OBSERVATÓRIO

[https://www.ufsm.br/coronavirus/observatorio//](https://www.ufsm.br/coronavirus/observatorio/)

Estudantes moradores da CEU poderão buscar atendimento médico através do Saúde da Casa (55) 9 9188 0393 ou Disque-Covid UFSM.

Demais membros da comunidade acadêmica poderão buscar ajuda junto ao Disque Covid UFSM pelos telefones (55) 3220-8500 e 3213-1800.

Informações adicionais podem ser obtidas no site da CBio: <https://www.ufsm.br/coronavirus/cbio/> ou através do e-mail: cbio@ufsm.br

“A proteção é individual, a responsabilidade é de todos.”

